

LEI Nº 6.232, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal, estabelecendo critérios a serem cumpridos previamente à transferência de imóveis públicos destinados a beneficiários da política habitacional de interesse social do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. A política habitacional de interesse social observa as determinações estabelecidas na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e respectivas alterações, na Lei Orgânica do Distrito Federal e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

Art. 2º Acrescente-se o seguinte art. 22-A à Lei nº 3.877, de 2006:

Art. 22-A. A transferência de posse ou domínio de imóveis públicos destinados a programas habitacionais de interesse social situados em novos bairros, setores ou assentamentos populacionais só pode ser efetivada se a área do empreendimento contar, no mínimo, com:

I - sistemas e infraestrutura de circulação e equipamentos urbanos implantados previamente à transferência dos imóveis públicos aos beneficiários da política habitacional do Distrito Federal;

II - equipamentos comunitários implantados previamente à transferência dos imóveis públicos aos beneficiários da política habitacional do Distrito Federal.

§ 1º Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, saneamento, coleta de águas pluviais, energia elétrica, rede telefônica e similares.

§ 2º Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, saúde, cultura e lazer.

§ 3º As áreas destinadas a sistemas e infraestrutura de circulação, a equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público são proporcionais à densidade de ocupação do novo bairro ou assentamento populacional, nos termos de diretrizes urbanísticas emitidas pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial, em consonância com as disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e da legislação de uso e de parcelamento do solo urbano em vigor.

§ 4º Os imóveis públicos destinados a programas habitacionais do Distrito Federal são transferidos por meio de título de posse ou domínio, nos termos do que determina esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2018

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

LEI Nº 6.233, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Estabelece critérios para transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal no âmbito do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal:

I - os planos de governo;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - o orçamento;

IV - as prestações de contas e o respectivo parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF;

V - o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal;

VI - versões simplificadas de fácil entendimento de cada um dos documentos listados nos incisos de I a V;

VII - o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO ou outro sistema que venha a substituí-lo;

VIII - o portal de transparência de cada poder do Distrito Federal, incluído o do TCDF.

Parágrafo único. A versão resumida do parecer prévio do TCDF é elaborada pelo próprio TCDF.

Art. 2º É dada ampla divulgação aos instrumentos de transparência da gestão fiscal, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Parágrafo único. A transparência é assegurada também mediante:

I - incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III - divulgação, por meio de outdoors, frontlights, backlights, placas e empresas, em locais de grande circulação de pessoas e veículos, de informações simplificadas sobre a execução orçamentária, financeira e de gestão, em especial sobre:

a) arrecadação da receita;

b) execução da despesa;

c) evolução da dívida pública;

d) gastos com pessoal;

e) disponibilidade de caixa, incluídos os equivalentes de caixa;

f) cumprimento dos gastos mínimos constitucionais em saúde e educação.

Art. 3º Para os fins a que se refere o art. 2º, parágrafo único, II, os órgãos e as entidades devem disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes aos seguintes itens:

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Art. 4º As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e pelas instituições da sociedade.

Art. 5º Cada órgão de cada um dos Poderes e cada entidade do Distrito Federal deverá disponibilizar recinto específico e exclusivo, dotado de mobiliário adequado e equipamento de informática com acesso à rede mundial de computadores para a consulta, por parte de qualquer cidadão dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo regulamentá-la no prazo de noventa dias.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 2018

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal passa a ter estrutura administrativa disposta no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde, as Policlínicas e os Centros de Especialidades Odontológicas passam a integrar a estrutura administrativa da Secretaria, sem acarretar aumento de despesas.

Art. 2º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo III.

Parágrafo único. A transformação dos Cargos a que se refere o Caput deste artigo são decorrentes de reestruturação, sem acarretar aumento de despesas.

Art. 3º Na Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde:

I - A Gerência de Padrões de Sistemas de Informação, da Diretoria de Sistemas de Informação, passa a denominar-se Gerência de Requisitos Negociais, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante;

II - A Gerência de Sistemas de Informação, da Diretoria de Sistemas de Informação, passa a denominar-se Gerência de Desenvolvimento, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante;

III - A Gerência de Banco de Dados, da Diretoria de Sistemas de Informação, passa a denominar-se Gerência de Dados, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante;

IV - A Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia de Informação, passa a denominar-se Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante;

V - A Gerência de Produção de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia de Informação, passa a denominar-se Gerência de Produção e Operação, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante;

VI - A Gerência de Suporte de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia de Informação, passa a denominar-se Gerência de Projetos e Suporte, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante;

VII - A Diretoria de Atendimento de Tecnologia da Informação, passa a denominar-se Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante;

VIII - A Gerência de Atendimento a Soluções de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Atendimento de Tecnologia da Informação, passa a denominar-se Gerência de Atendimento, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante;

IX - A Gerência de Atendimento Remoto e Presencial, da Diretoria de Atendimento de Tecnologia da Informação, passa a denominar-se Gerência de Tecnologia, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante.

Art. 4º A Gerência de Serviços de Assistência Social, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde passa a denominar-se Gerência de Serviço Social, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante.

Art. 5º A Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul passa a denominar-se Gerência de Serviços de Atenção Primária na Prisional, mantendo a mesma subordinação e seus atuais ocupantes.

Art. 6º A Policlínica de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, passa a denominar-se Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, mantendo a mesma subordinação e seus atuais ocupantes.

Art. 7º O Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa da Superintendência da Região de Saúde Leste passa a denominar-se Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante.

Art. 8º A Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá, da Diretoria Administrativa da Superintendência da Região de Saúde Leste passa a denominar-se Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Art. 9º A Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste passa a denominar-se Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Paranoá, mantendo a mesma subordinação e seus atuais ocupantes.

Art. 10. O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 11. Compete ao Secretário de Estado de Saúde Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 14 de dezembro de 2018
131ª da República e 59ª de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

(Art. 1º do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018)

- 1 SECRETARIA-ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
- 2 SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE
- 3 GABINETE
- 3.1 ASSESSORIA ESPECIAL
- 3.2 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 3.3 ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
- 3.4 ASSESSORIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
- 3.4.1 SECRETARIA EXECUTIVA DA MESA DE NEGOCIAÇÃO DO SUS DF
- 3.4.2 SECRETARIA EXECUTIVA DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SES/DF
- 3.5 ASSESSORIA DE APOIO À DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 3.6 COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
- 3.6.1 DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
- 3.6.1.1 GERÊNCIA DE REQUISITOS NEGOCIAIS
- 3.6.1.2 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
- 3.6.1.3 GERÊNCIA DE DADOS
- 3.6.2 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA
- 3.6.2.1 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO
- 3.6.2.2 GERÊNCIA DE PROJETOS E SUPORTE
- 3.6.3 DIRETORIA DE GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 3.6.3.1 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
- 3.6.3.2 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
- 3.7 COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- 3.7.1 DIRETORIA DE GESTÃO REGIONALIZADA
- 3.7.1.1 GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO REGIONALIZADA
- 3.7.1.2 GERÊNCIA DE CUSTOS REGIONAIS
- 3.7.2 DIRETORIA DE CONTRATOS DE GESTÃO E CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
- 3.7.2.1 GERÊNCIA DE CONTRATOS DE GESTÃO E DE RESULTADOS
- 3.7.2.2 GERÊNCIA DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
- 3.7.3 DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA
- 3.7.3.1 GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-ASSISTENCIAL DOS CONTRATOS DE GESTÃO E DE RESULTADOS
- 3.7.3.2 GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-ASSISTENCIAL DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES
- 4 ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
- 4.1 NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO
- 5 DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
- 5.1 GERÊNCIA DE ANÁLISE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5.1.1 GERÊNCIA DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA
- 5.1.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5.1.2.1 NÚCLEO DE EMPENHO
- 5.1.2.2 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5.2 DIRETORIA FINANCEIRA
- 5.2.1 GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E PAGAMENTO
- 5.2.2 GERÊNCIA DE ANÁLISE FINANCEIRA DE DESPESAS EXECUTADAS POR EMPENHO
- 5.2.3 GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO
- 5.2.4 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS
- 5.3 DIRETORIA DE CONTABILIDADE
- 5.3.1 GERÊNCIA DE CONFORMIDADE CONTÁBIL E ANÁLISE DE CUSTOS
- 5.3.2 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DOS RECURSOS DO SUS
- 5.3.3 GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESCENTRALIZADOS
- 6 CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
- 6.1 ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE
- 6.2 UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
- 6.2.1 DIRETORIA DE INSPEÇÃO
- 6.2.2 DIRETORIA DE AUDITORIA
- 6.3 UNIDADE SETORIAL OUVIDORIA
- 6.3.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE OUVIDORIAS
- 6.3.2 GERÊNCIA DE TRIAGEM E CONTROLE DE QUALIDADE
- 6.4 UNIDADE SETORIAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
- 6.4.1 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA
- 6.4.2 DIRETORIA DE CONTROLE SOCIAL
- 6.5 UNIDADE SETORIAL DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA
- 6.5.1 DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE FORNECEDORES
- 6.5.2 DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
- 6.5.3 DIRETORIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS
- 6.5.4 DIRETORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES
- 6.5.5 DIRETORIA DE ANÁLISE PRÉVIA E PROCEDIMENTOS PRELIMINARES
- 7 SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
- 7.1 ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS
- 7.2 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 7.2.1 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
- 7.2.2 GERÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-SANITÁRIO
- 7.2.2.1 NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 7.2.2.2 NÚCLEO DE CONTENCIOSO SANITÁRIO
- 7.2.3 GERÊNCIA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO
- 7.2.3.1 NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE ARQUITETURA
- 7.2.3.2 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL
- 7.2.3.3 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRAZLÂNDIA
- 7.2.3.4 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE CEILÂNDIA
- 7.2.3.5 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO CRUZEIRO
- 7.2.3.6 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO GAMA
- 7.2.3.7 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO GUARÁ
- 7.2.3.8 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO SUL
- 7.2.3.9 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE
- 7.2.3.10 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO PARANOÁ
- 7.2.3.11 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE PLANALTIMA
- 7.2.3.12 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SAMAMBAIA
- 7.2.3.13 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SOBRADINHO
- 7.2.3.14 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA NORTE
- 7.2.3.15 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA SUL
- 7.2.3.16 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA NORTE
- 7.2.3.17 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RECANTO DAS EMAS
- 7.2.3.18 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA CANDANGOLÂNDIA
- 7.2.3.19 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO NORTE
- 7.2.3.20 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RIACHO FUNDO
- 7.2.3.21 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SANTA MARIA
- 7.2.3.22 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO
- 7.2.3.23 NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ÁGUAS CLARAS
- 7.2.4 GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
- 7.2.5 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- 7.2.6 GERÊNCIA DE ALIMENTOS
- 7.2.7 GERÊNCIA DE RISCO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
- 7.3 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 7.3.1 NÚCLEO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS
- 7.3.2 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
- 7.3.3 GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE SITUAÇÃO EM SAÚDE
- 7.3.4 GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA DE CAMPO
- 7.3.5 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS E DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR
- 7.3.5.1 NÚCLEO DE REDE DE FRIO
- 7.3.6 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
- 7.3.7 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS E PROMOÇÃO DA SAÚDE
- 7.3.7.1 NÚCLEO DE ESTUDOS, PREVENÇÃO E ATENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS
- 7.3.8 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
- 7.4 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE
- 7.4.1 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
- 7.4.1.1 NÚCLEO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL
- 7.4.2 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS E AÇÕES DE CAMPO
- 7.4.2.1 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL
- 7.4.2.2 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL NORTE
- 7.4.2.3 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA
- 7.4.2.4 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA
- 7.4.2.5 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO
- 7.4.2.6 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO
- 7.4.2.7 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
- 7.4.2.8 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GUARÁ
- 7.4.2.9 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO GAMA
- 7.4.2.10 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO PARANOÁ
- 7.4.2.11 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SAMAMBAIA
- 7.4.2.12 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PLANALTIMA
- 7.4.2.13 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA
- 7.4.2.14 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO RECANTO DAS EMAS
- 7.4.2.15 NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BRAZLÂNDIA
- 7.4.3 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE ZOONOSSES
- 7.4.4 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE FATORES NÃO BIOLÓGICOS
- 7.5 DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
- 7.5.1 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
- 7.5.1.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE
- 7.5.1.2 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA
- 7.5.1.3 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO
- 7.5.2 GERÊNCIA DE CONTROLE E QUALIDADE DE PRODUTOS E AMBIENTES
- 7.5.2.1 NÚCLEO DE BIOLOGIA DE ALIMENTOS E AMBIENTES
- 7.5.2.2 NÚCLEO DE QUÍMICA DE ALIMENTOS
- 7.5.3 GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA
- 7.5.3.1 NÚCLEO DE VIROLOGIA
- 7.5.3.2 NÚCLEO DE PARASITOLOGIA E MICOLOGIA
- 7.5.3.3 NÚCLEO DE TÉCNICAS ESPECIAIS
- 7.5.3.4 NÚCLEO DE BACTERIOLOGIA
- 7.5.4 GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS E TOXICOLOGIA
- 7.5.4.1 NÚCLEO DE TOXICOLOGIA
- 7.5.4.2 NÚCLEO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, SANEANTES E PRODUTOS PARA A SAÚDE
- 7.5.5 GERÊNCIA DO SISTEMA DE QUALIDADE
- 7.5.6 GERÊNCIA DE SUPORTE LABORATORIAL
- 7.5.6.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO
- 7.6 DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR
- 7.6.1 CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DO DISTRITO FEDERAL
- 7.6.2 GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR
- 7.6.2.1 CEREST REGIONAL SUDOESTE
- 7.6.2.2 CEREST REGIONAL SUL
- 8 SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
- 8.1 ASSESSORIA DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CâNCER
- 8.2 ASSESSORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
- 8.3 ASSESSORIA DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO
- 8.4 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- 8.4.1 ASSESSORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 8.4.2 DIRETORIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
- 8.4.2.1 GERÊNCIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
- 8.4.2.2 GERÊNCIA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
- 8.4.2.3 GERÊNCIA DE QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 8.4.3 DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 8.4.3.1 GERÊNCIA DE NORMALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 8.4.3.2 GERÊNCIA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 8.4.4 DIRETORIA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 5001201812170003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| | |
|--|---|
| 8.4.4.1 GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL E PROGRAMAS ESPECIAIS | 10.8.1 GERÊNCIA DE ARQUIVO |
| 8.4.4.2 GERÊNCIA DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL | 10.8.2 GERÊNCIA DE PROTOCOLO GERAL |
| 8.4.4.3 GERÊNCIA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE | 11 SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS |
| 8.5 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS | 11.1 ASSESSORIA DE CARREIRAS E LEGISLAÇÃO |
| 8.5.1 DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS | 11.2 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS |
| 8.5.1.1 GERÊNCIA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS | 11.2.1 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS |
| 8.5.1.2 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE FUNCIONAL | 11.2.1.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS |
| 8.5.1.2.1 NÚCLEO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS | 11.2.1.1.1 NÚCLEO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL |
| 8.5.1.2.2 NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES | 11.2.1.1.2 NÚCLEO DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO |
| 8.5.1.3 GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL | 11.2.1.1.3 NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS |
| 8.5.1.4 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA | 11.2.1.2 GERÊNCIA DE PROFISSIONAIS CEDIDOS E REQUISITADOS |
| 8.5.1.5 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO | 11.2.1.2.1 NÚCLEO DE CESSÕES ESPECIAIS |
| 8.5.1.5.1 CENTRAL DE NUTRIÇÃO DOMICILIAR | 11.2.1.3 GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES |
| 8.5.2 DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL | 11.2.1.3.1 NÚCLEO DE CADASTRO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES |
| 8.5.2.1 GERÊNCIA DE NORMALIZAÇÃO E APOIO EM SAÚDE MENTAL | 11.2.1.4 GERÊNCIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ESCALA |
| 8.5.2.2 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA | 11.2.1.4.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS |
| 8.5.2.3 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL | 11.2.1.5 GERÊNCIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO |
| 8.5.3 DIRETORIA DE ENFERMAGEM | 11.2.1.5.1 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO |
| 8.5.3.1 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL | 11.2.2 DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL |
| 8.5.3.2 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA | 11.2.2.1 GERÊNCIA DE PAGAMENTO |
| 8.5.3.3 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO HOSPITALAR E NAS URGÊNCIAS | 11.2.2.2 GERÊNCIA DE CADASTRO |
| 8.6 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | 11.2.2.3 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA FOLHA |
| 8.6.1 ASSESSORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR | 11.3 COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO |
| 8.6.2 DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO | 11.3.1 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS |
| 8.6.2.1 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR | 11.3.1.1 GERÊNCIA DE CARREIRAS E CARGOS |
| 8.6.2.2 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO | 11.3.1.2 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE |
| 8.6.2.3 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA | 11.3.2 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO |
| 8.6.3 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 11.3.2.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO |
| 8.6.3.1 NÚCLEO DE FARMÁCIA AMBULATORIAL JUDICIAL | 11.3.2.2 GERÊNCIA DE DIMENSIONAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO |
| 8.6.3.2 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA | 11.3.2.3 GERÊNCIA DE VOLUNTARIADO |
| 8.6.3.3 GERÊNCIA DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 12 SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE |
| 8.6.3.3.1 NÚCLEO DE FARMÁCIA VIVA | 12.1 DIRETORIA DE LOGÍSTICA |
| 8.6.3.4 GERÊNCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 12.1.1 GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE OPME E DMI |
| 8.6.3.4.1 NÚCLEO DE FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO NA ASA SUL | 12.1.2 GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS |
| 8.6.3.4.2 NÚCLEO DE FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO EM CEILÂNDIA | 12.1.3 GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE ODONTOLOGIA |
| 8.6.3.4.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO NO GAMA | 12.1.4 GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL |
| 8.6.4 DIRETORIA DE SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, APOIO DIAGNÓSTICO E CIRURGIAS | 12.2 DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SAÚDE |
| 8.6.4.1 GERÊNCIA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 12.2.1 GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SAÚDE LABORATÓRIO |
| 8.6.4.2 GERÊNCIA DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS | 12.2.2 GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE INSUMOS PARA A SAÚDE |
| 8.6.4.3 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO | 12.3 DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES |
| 9 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE | 12.3.1 GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES |
| 9.1 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | 13 SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE |
| 9.1.1 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 13.1 ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONTRAPARTIDA DE ENSINO E SERVIÇOS |
| 9.1.1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO EM SAÚDE | 13.2 DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL |
| 9.1.1.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM SAÚDE | 13.2.1 GERÊNCIA DE HOTELARIA EM SAÚDE |
| 9.1.1.3 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE | 13.2.2 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL |
| 9.1.2 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL | 13.2.3 GERÊNCIA DE TRANSPORTES |
| 9.1.2.1 GERÊNCIA DE MODELAGEM DE PROCESSOS | 13.3 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA |
| 9.1.2.2 GERÊNCIA DE MODELAGEM ORGANIZACIONAL | 13.3.1 GERÊNCIA DE APOIO A SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA |
| 9.2 COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO | 13.3.2 GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, INSTALAÇÕES E ESTRUTURA |
| 9.2.1 DIRETORIA DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 13.4 DIRETORIA DE ENGENHARIA CLÍNICA |
| 9.2.1.1 GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 13.4.1 GERÊNCIA DE FÍSICA MÉDICA |
| 9.2.1.2 GERÊNCIA DE CONTROLE DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO | 13.4.2 GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS |
| 9.2.1.3 GERÊNCIA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E DE USUÁRIOS DO SUS | 14 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL |
| 9.2.1.4 GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | 14.1 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE |
| 9.2.2 DIRETORIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS | 14.2 NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA |
| 9.2.2.1 GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS | 14.3 NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA |
| 9.2.2.2 GERÊNCIA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REGIONAIS | 14.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA |
| 10 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 14.4.1 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS |
| 10.1 ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CONTRATAÇÃO | 14.4.2 GERÊNCIA DE PESSOAS |
| 10.2 DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO | 14.4.2.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS |
| 10.2.1 GERÊNCIA DE ANÁLISE E PREPARAÇÃO | 14.4.2.2 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE |
| 10.2.2 GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS | 14.4.2.3 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ASA NORTE |
| 10.3 DIRETORIA DE AQUISIÇÕES | 14.4.2.4 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA REGIÃO CENTRAL |
| 10.3.1 CENTRAL DE COMPRAS | 14.4.2.5 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRAL |
| 10.4 DIRETORIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS | 14.4.2.6 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO NA ASA NORTE |
| 10.4.1 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS | 14.4.3 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ASA NORTE |
| 10.5 DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS | 14.4.3.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL |
| 10.5.1 GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | 14.4.3.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE |
| 10.5.2 GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATAS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14.4.3.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR |
| 10.5.3 GERÊNCIA DE SANÇÕES E INTERCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO | 14.4.3.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA |
| 10.5.4 GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO | 14.4.3.5 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO |
| 10.6 DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | 14.4.3.6 NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO |
| 10.6.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14.4.3.7 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 10.6.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS | 14.4.3.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE |
| 10.6.3 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA | 14.4.3.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 10.6.4 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS DE DIAGNOSE E TERAPIA | 14.4.4 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRAL |
| 10.6.5 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO E CONCESSIONÁRIAS | 14.4.4.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE |
| 10.6.6 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E DE ALUGUEIS | 14.4.4.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA |
| 10.7 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO | 14.4.4.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE |
| 10.7.1 GERÊNCIA DE TOMBAMENTO E MOVIMENTAÇÃO | 14.4.4.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO |
| 10.7.2 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE CONTROLE DE ACERVO | 14.4.4.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 10.7.3 GERÊNCIA DE INVENTÁRIO | 14.4.4.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 10.7.4 GERÊNCIA DE TROCA E DESFAZIMENTO | 14.5 DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE |
| 10.8 DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO | 14.5.1 OUVIDORIA |
| | 14.5.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR |
| | 14.5.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA |
| | 14.5.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE |
| | 14.5.5 NÚCLEO DE CRECHE |
| | 14.5.6 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |

| | |
|---|--|
| 14.5.6.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS | 15.4.3.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS |
| 14.5.6.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS | 15.4.3.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA REGIÃO CENTRO-SUL |
| 14.5.7 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA | 15.4.3.3 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRO-SUL |
| 14.5.7.1 UNIDADE DE CARDIOLOGIA | 15.4.3.4 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO NO NÚCLEO BANDEIRANTE |
| 14.5.7.2 UNIDADE DE DERMATOLOGIA | 15.4.4 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO GUARÁ |
| 14.5.7.3 UNIDADE DE MEDICINA INTERNA | 15.4.4.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL |
| 14.5.7.4 UNIDADE DE NEONATOLOGIA | 15.4.4.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE |
| 14.5.7.5 UNIDADE DE PEDIATRIA | 15.4.4.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR |
| 14.5.7.6 UNIDADE DE PNEUMOLOGIA | 15.4.4.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA |
| 14.5.7.7 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO | 15.4.4.5 NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO |
| 14.5.8 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA | 15.4.4.6 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO |
| 14.5.8.1 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA | 15.4.4.7 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 14.5.8.2 UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO | 15.4.4.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE |
| 14.5.8.3 UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO | 15.4.4.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 14.5.8.4 UNIDADE DE CIRURGIA GERAL | 15.4.5 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRO-SUL |
| 14.5.8.5 UNIDADE DE CIRURGIAS PLÁSTICAS | 15.4.5.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE |
| 14.5.8.6 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS | 15.4.5.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA |
| 14.5.8.7 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | 15.4.5.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE |
| 14.5.8.8 UNIDADE DE ODONTOLOGIA | 15.4.5.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO |
| 14.5.8.9 UNIDADE DE OFTALMOLOGIA | 15.4.5.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 14.5.8.10 UNIDADE DE QUEIMADOS | 15.4.5.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 14.5.9 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA | 15.5 DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ |
| 14.5.10 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM | 15.5.1 OUVIDORIA |
| 14.5.11 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO | 15.5.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR |
| 14.5.11.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO | 15.5.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA |
| 14.5.11.2 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA | 15.5.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE |
| 14.5.11.3 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 15.5.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 14.5.11.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA | 15.5.5.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 14.5.11.5 NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA | 15.5.5.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 14.5.11.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA | 15.5.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA |
| 14.5.11.7 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | 15.5.6.1 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA |
| 14.5.11.8 NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL | 15.5.6.2 UNIDADE DE MEDICINA INTERNA |
| 14.5.11.9 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL | 15.5.6.3 UNIDADE DE ODONTOLOGIA |
| 14.5.12 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO | 15.5.6.4 UNIDADE DE PEDIATRIA |
| 14.5.12.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA | 15.5.6.5 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR |
| 14.5.12.2 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES | 15.5.7 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA |
| 14.5.12.3 NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO | 15.5.8 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
| 14.5.12.4 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES | 15.5.9 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO |
| 14.6 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA | 15.5.9.1 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA |
| 14.6.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 15.5.9.2 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA |
| 14.6.1.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS | 15.5.9.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA |
| 14.6.1.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS | 15.5.9.4 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA |
| 14.6.2 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS BRASÍLIA RODOVIÁRIA | 15.5.9.5 NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL |
| 14.6.3 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS BRASÍLIA UNIDADE I | 15.5.9.6 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL |
| 14.6.4 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS BRASÍLIA UNIDADE II | 15.5.10 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO |
| 14.6.5 CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO-PSICOPEDAGÓGICA | 15.5.10.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| 14.6.6 ADOLESCENTRO | 15.5.10.2 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES |
| 14.6.7 HOSPITAL DIA | 15.5.10.3 NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO |
| 14.6.7.1 NÚCLEO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO | 15.5.10.4 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES |
| 14.6.8 CENTRO ESPECIALIZADO EM DIABETES, OBESIDADE E HIPERTENSÃO | 15.6 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA |
| 14.6.9 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA I | 15.6.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 14.6.9.1 POLICLÍNICA - ASA NORTE | 15.6.1.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 14.6.9.2 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - ASA NORTE | 15.6.1.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 14.6.9.3 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 2 | 15.6.2 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS GUARÁ |
| 14.6.10 POLICLÍNICA - ASA SUL | 15.6.3 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS RIACHO FUNDO |
| 14.6.10.2 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - ASA SUL UNIDADE I | 15.6.4 INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL |
| 14.6.11 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 3 | 15.6.5 UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO - NÚCLEO BANDEIRANTE |
| 14.6.11.1 POLICLÍNICA - LAGO SUL | 15.6.6 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA I |
| 14.7 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | 15.6.6.1 POLICLÍNICA - RIACHO FUNDO I UNIDADE I |
| 14.7.1 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO | 15.6.6.2 POLICLÍNICA - RIACHO FUNDO I UNIDADE II |
| 14.7.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 15.6.7 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 2 |
| 14.7.2.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS | 15.6.7.1 LABORATÓRIO REGIONAL DO GUARÁ |
| 14.7.2.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS | 15.6.7.2 POLICLÍNICA - NÚCLEO BANDEIRANTE |
| 14.7.3 GERÊNCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | 15.6.7.3 POLICLÍNICA - GUARÁ I |
| 14.7.4 GERÊNCIA DE ÁREAS PROGRAMÁTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | 15.6.7.4 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - GUARÁ I |
| 14.7.5 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM | 15.7 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 14.7.6 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL | 15.7.1 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO |
| 14.7.7 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO CRUZEIRO | 15.7.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 14.7.7.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO CRUZEIRO | 15.7.2.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 14.7.8 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DO CRUZEIRO | 15.7.2.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 14.7.8.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DO CRUZEIRO | 15.7.3 GERÊNCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 14.7.9 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO LAGO NORTE | 15.7.4 GERÊNCIA DE ÁREAS PROGRAMÁTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 14.7.9.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO LAGO NORTE | 15.7.5 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
| 14.7.10 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DA ASA NORTE | 15.7.6 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL |
| 14.7.10.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DA ASA NORTE | 15.7.7 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO GUARÁ |
| 14.7.11 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DA ASA NORTE | 15.7.7.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO GUARÁ |
| 14.7.11.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DA ASA NORTE | 15.7.8 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DO GUARÁ |
| 14.7.11.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DA ASA NORTE | 15.7.8.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DO GUARÁ |
| 14.7.12 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DA ASA NORTE | 15.7.9 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DO GUARÁ |
| 14.7.12.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DA ASA NORTE | 15.7.9.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DO GUARÁ |
| 14.7.13 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO VARIÃO | 15.7.9.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DO GUARÁ |
| 14.7.13.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO VARIÃO | 15.7.10 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 4 DO GUARÁ |
| 14.7.14 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DA ASA SUL | 15.7.10.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DO GUARÁ |
| 14.7.14.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DA ASA SUL | 15.7.10.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO SIA |
| 15 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL | 15.7.11 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DA ESTRUTURAL |
| 15.1 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE | 15.7.11.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DA ESTRUTURAL |
| 15.2 NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA | 15.7.11.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DA ESTRUTURAL |
| 15.3 NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA | 15.7.11.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DA ESTRUTURAL |
| 15.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA | 15.7.12 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DA CANDANGOLÂNDIA |
| 15.4.1 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | 15.7.12.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DA CANDANGOLÂNDIA |
| 15.4.2 GERÊNCIA DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO CENTRO-SUL | 15.7.13 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO NÚCLEO BANDEIRANTE |
| 15.4.2.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS | 15.7.13.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO NÚCLEO BANDEIRANTE |
| 15.4.2.2 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE | 15.7.13.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DO NÚCLEO BANDEIRANTE |
| 15.4.2.3 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO GUARÁ | |
| 15.4.2.4 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO NO GUARÁ | |
| 15.4.3 GERÊNCIA DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRO-SUL | |

| | |
|---|--|
| 15.7.14 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO RIACHO FUNDO I | 16.5.11.3 NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO |
| 15.7.14.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO RIACHO FUNDO I | 16.5.11.4 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES |
| 15.7.15 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DO RIACHO FUNDO I | 16.6 DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZILÂNDIA |
| 15.7.15.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO PARKWAY | 16.6.1 OUVIDORIA |
| 15.7.15.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DO RIACHO FUNDO I | 16.6.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR |
| 15.7.16 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO RIACHO FUNDO II | 16.6.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA |
| 15.7.16.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO RIACHO FUNDO II | 16.6.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE |
| 15.7.16.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DO RIACHO FUNDO II | 16.6.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 15.7.17 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DO RIACHO FUNDO II | 16.6.5.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 15.7.17.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DO RIACHO FUNDO II | 16.6.5.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 15.7.17.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DO RIACHO FUNDO II | 16.6.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA |
| 15.7.17.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DO RIACHO FUNDO II | 16.6.6.1 UNIDADE DE MEDICINA INTERNA |
| 16 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE | 16.6.6.2 UNIDADE DE PEDIATRIA |
| 16.1 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE | 16.6.6.3 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR |
| 16.2 NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA | 16.6.7 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA |
| 16.3 NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA | 16.6.7.1 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA |
| 16.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA | 16.6.7.2 UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO |
| 16.4.1 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | 16.6.7.3 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS |
| 16.4.2 GERÊNCIA DE PESSOAS | 16.6.7.4 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA |
| 16.4.2.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS | 16.6.7.5 UNIDADE DE ODONTOLOGIA |
| 16.4.2.2 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE | 16.6.8 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA |
| 16.4.2.3 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA CEILÂNDIA | 16.6.9 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
| 16.4.2.4 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM BRAZILÂNDIA | 16.6.10 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO |
| 16.4.2.5 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO NA CEILÂNDIA | 16.6.10.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO |
| 16.4.2.6 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO EM BRAZILÂNDIA | 16.6.10.2 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA |
| 16.4.2.7 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA REGIÃO OESTE | 16.6.10.3 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA |
| 16.4.2.8 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO OESTE | 16.6.10.4 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA |
| 16.4.3 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA CEILÂNDIA | 16.6.10.5 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA |
| 16.4.3.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL | 16.6.10.6 NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL |
| 16.4.3.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 16.6.10.7 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL |
| 16.4.3.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR | 16.6.11 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO |
| 16.4.3.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA | 16.6.11.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| 16.4.3.5 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 16.6.11.2 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES |
| 16.4.3.6 NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO | 16.6.11.3 NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO |
| 16.4.3.7 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 16.6.11.4 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES |
| 16.4.3.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE | 16.7 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA |
| 16.4.3.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 16.7.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 16.4.4 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM BRAZILÂNDIA | 16.7.1.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 16.4.4.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL | 16.7.1.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 16.4.4.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 16.7.2 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS CEILÂNDIA |
| 16.4.4.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR | 16.7.3 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS BRAZILÂNDIA |
| 16.4.4.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA | 16.7.4 UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO - CEILÂNDIA SOL NASCENTE |
| 16.4.4.5 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 16.7.5 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA I |
| 16.4.4.6 NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO | 16.7.5.1 LABORATÓRIO REGIONAL DA CEILÂNDIA |
| 16.4.4.7 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 16.7.5.2 POLICLÍNICA - CEILÂNDIA UNIDADE I |
| 16.4.4.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE | 16.7.5.3 POLICLÍNICA - CEILÂNDIA UNIDADE II |
| 16.4.4.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 16.7.5.4 POLICLÍNICA - BRAZILÂNDIA |
| 16.4.5 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO OESTE | 16.7.5.5 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEILÂNDIA UNIDADE I |
| 16.4.5.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE | 16.7.5.6 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEILÂNDIA UNIDADE II |
| 16.4.5.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA | 16.7.5.7 CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DA REGIÃO OESTE |
| 16.4.5.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 16.8 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 16.4.5.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 16.8.1 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO |
| 16.4.5.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 16.8.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 16.4.5.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 16.8.2.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 16.5 DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA | 16.8.2.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 16.5.1 OUVIDORIA | 16.8.3 GERÊNCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 16.5.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR | 16.8.4 GERÊNCIA DE ÁREAS PROGRAMÁTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 16.5.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA | 16.8.5 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
| 16.5.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE | 16.8.6 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE |
| 16.5.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 16.8.7 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.5.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS | 16.8.7.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.5.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS | 16.8.7.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 15 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA | 16.8.8 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.6.1 UNIDADE DE MEDICINA INTERNA | 16.8.8.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.6.2 UNIDADE DE NEONATOLOGIA | 16.8.9 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.6.3 UNIDADE DE PEDIATRIA | 16.8.9.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.6.4 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO | 16.8.10 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 4 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.6.5 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR | 16.8.11 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 5 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.7 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA | 16.8.11.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.7.1 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA | 16.8.12 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 6 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.7.2 UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO | 16.8.12.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 6 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.7.3 UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO | 16.8.13 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 7 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.7.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS | 16.8.13.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 7 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.7.5 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | 16.8.14 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 8 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.7.6 UNIDADE DE ODONTOLOGIA | 16.8.14.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 8 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.7.7 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA | 16.8.15 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 9 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.8 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA | 16.8.15.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 9 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.9 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM | 16.8.16 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 10 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.10 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO | 16.8.17 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 11 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.10.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO | 16.8.17.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 11 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.10.2 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA | 16.8.18 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 12 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.10.3 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 16.8.18.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 12 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.10.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA | 16.8.19 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 13 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.10.5 NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA | 16.8.19.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 13 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.10.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA | 16.8.20 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 14 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.10.7 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | 16.8.20.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 14 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.10.8 NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL | 16.8.21 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 15 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.10.9 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL | 16.8.22 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 16 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.11 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO | 16.8.22.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 16 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.11.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA | 16.8.22.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 18 DA CEILÂNDIA |
| 16.5.11.2 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES | 16.8.23 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 17 DA CEILÂNDIA |
| | 16.8.23.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 17 DA CEILÂNDIA |
| | 16.8.24 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 18 DA CEILÂNDIA |
| | 16.8.25 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE BRAZILÂNDIA |
| | 16.8.25.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DE BRAZILÂNDIA |
| | 16.8.26 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DE BRAZILÂNDIA |
| | 16.8.26.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DE BRAZILÂNDIA |
| | 16.8.27 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DE BRAZILÂNDIA |

| | |
|---|--|
| 16.8.27.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DE BRAZLÂNDIA | 17.6 DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA |
| 16.8.27.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DE BRAZLÂNDIA | 17.6.1 OUVIDORIA |
| 16.8.27.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DE BRAZLÂNDIA | 17.6.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR |
| 16.8.27.4 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 6 DE BRAZLÂNDIA | 17.6.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA |
| 16.8.27.5 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 7 DE BRAZLÂNDIA | 17.6.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE |
| 16.8.27.6 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 8 DE BRAZLÂNDIA | 17.6.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 16.8.27.7 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 9 DE BRAZLÂNDIA | 17.6.5.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 17 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL | 17.6.5.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 17.1 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE | 17.6.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA |
| 17.2 NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA | 17.6.6.1 UNIDADE DE CARDIOLOGIA |
| 17.3 NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA | 17.6.6.2 UNIDADE DE MEDICINA INTERNA |
| 17.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA | 17.6.6.3 UNIDADE DE NEFROLOGIA |
| 17.4.1 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | 17.6.6.4 UNIDADE DE NEONATOLOGIA |
| 17.4.2 GERÊNCIA DE PESSOAS | 17.6.6.5 UNIDADE DE PEDIATRIA |
| 17.4.2.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS | 17.6.6.6 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO |
| 17.4.2.2 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE | 17.6.6.7 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL |
| 17.4.2.3 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO GAMA | 17.6.6.8 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA |
| 17.4.2.4 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SANTA MARIA | 17.6.6.9 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR |
| 17.4.2.5 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA REGIÃO SUL | 17.6.7 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA |
| 17.4.2.6 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO SUL | 17.6.7.1 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA |
| 17.4.2.7 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO NO GAMA | 17.6.7.2 UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO |
| 17.4.2.8 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO EM SANTA MARIA | 17.6.7.3 UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO |
| 17.4.3 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO GAMA | 17.6.7.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS |
| 17.4.3.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL | 17.6.7.5 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA |
| 17.4.3.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 17.6.7.6 UNIDADE DE ODONTOLOGIA E CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL |
| 17.4.3.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR | 17.6.7.7 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA |
| 17.4.3.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA | 17.6.7.8 UNIDADE DE UROLOGIA |
| 17.4.3.5 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 17.6.8 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA |
| 17.4.3.6 NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO | 17.6.9 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
| 17.4.3.7 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 17.6.10 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO |
| 17.4.3.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE | 17.6.10.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO |
| 17.4.3.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 17.6.10.2 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA |
| 17.4.4 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SANTA MARIA | 17.6.10.3 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA |
| 17.4.4.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL | 17.6.10.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA |
| 17.4.4.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 17.6.10.5 NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA |
| 17.4.4.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR | 17.6.10.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA |
| 17.4.4.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA | 17.6.10.7 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA |
| 17.4.4.5 NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO | 17.6.10.8 NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL |
| 17.4.4.6 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 17.6.10.9 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL |
| 17.4.4.7 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 17.6.10.10 NÚCLEO DE PSICOLOGIA |
| 17.4.4.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE | 17.6.11 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO |
| 17.4.4.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 17.6.11.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| 17.4.5 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO SUL | 17.6.11.2 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES |
| 17.4.5.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE | 17.6.11.3 NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO |
| 17.4.5.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA | 17.6.11.4 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES |
| 17.4.5.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 17.7 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA |
| 17.4.5.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 17.7.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 17.4.5.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 17.7.1.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 17.5 DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA | 17.7.1.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 17.5.1 OUVIDORIA | 17.7.2 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS SANTA MARIA |
| 17.5.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR | 17.7.3 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 |
| 17.5.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA | 17.7.3.1 POLICLÍNICA - GAMA |
| 17.5.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE | 17.7.3.2 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - GAMA |
| 17.5.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 17.7.4 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 2 |
| 17.5.5.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS | 17.7.4.1 POLICLÍNICA - SANTA MARIA |
| 17.5.5.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS | 17.7.4.2 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - SANTA MARIA |
| 17.5.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA | 17.8 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 17.5.6.1 UNIDADE DE CARDIOLOGIA | 17.8.1 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO |
| 17.5.6.2 UNIDADE DE MEDICINA INTERNA | 17.8.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 17.5.6.3 UNIDADE DE NEFROLOGIA | 17.8.2.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 17.5.6.4 UNIDADE DE NEONATOLOGIA | 17.8.2.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 17.5.6.5 UNIDADE DE PEDIATRIA | 17.8.3 GERÊNCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 17.5.6.6 UNIDADE DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA | 17.8.4 GERÊNCIA DE ÁREAS PROGRAMÁTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 17.5.6.7 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO | 17.8.5 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
| 17.5.6.8 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR | 17.8.6 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE SUL |
| 17.5.7 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA | 17.8.7 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO GAMA |
| 17.5.7.1 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA | 17.8.7.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO GAMA |
| 17.5.7.2 UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO | 17.8.7.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 9 DO GAMA |
| 17.5.7.3 UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO | 17.8.7.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 12 DO GAMA |
| 17.5.7.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS | 17.8.8 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DO GAMA |
| 17.5.7.5 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | 17.8.8.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DO GAMA |
| 17.5.7.6 UNIDADE DE ODONTOLOGIA | 17.8.8.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 10 DO GAMA |
| 17.5.7.7 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA | 17.8.9 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DO GAMA |
| 17.5.8 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA | 17.8.9.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DO GAMA |
| 17.5.9 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM | 17.8.10 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 4 DO GAMA |
| 17.5.10 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO | 17.8.10.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DO GAMA |
| 17.5.10.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO | 17.8.11 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 5 DO GAMA |
| 17.5.10.2 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA | 17.8.11.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DO GAMA |
| 17.5.10.3 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 17.8.12 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 6 DO GAMA |
| 17.5.10.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA | 17.8.12.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 6 DO GAMA |
| 17.5.10.5 NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA | 17.8.12.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 11 DO GAMA |
| 17.5.10.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA | 17.8.13 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 7 DO GAMA |
| 17.5.10.7 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | 17.8.13.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 7 DO GAMA |
| 17.5.10.8 NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL | 17.8.13.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 13 DO GAMA |
| 17.5.10.9 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL | 17.8.14 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE SANTA MARIA |
| 17.5.11 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO | 17.8.14.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DE SANTA MARIA |
| 17.5.11.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA | 17.8.15 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DE SANTA MARIA |
| 17.5.11.2 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES | 17.8.15.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DE SANTA MARIA |
| 17.5.11.3 NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO | 17.8.16 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA PRISIONAL |
| 17.5.11.4 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES | 17.8.16.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 15 DO GAMA |
| | 17.8.16.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 16 DO GAMA |
| | 17.8.17 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 4 DE SANTA MARIA |
| | 17.8.17.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DE SANTA MARIA |
| | 17.8.17.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 6 DE SANTA MARIA |
| | 17.8.17.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 8 DO GAMA |
| | 17.8.18 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 5 DE SANTA MARIA |
| | 17.8.18.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DE SANTA MARIA |
| | 17.8.18.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DE SANTA MARIA |
| | 17.8.18.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 8 DE SANTA MARIA |

| | |
|--|--|
| 17.8.19 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 6 DE SANTA MARIA | 18.5.11.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| 17.8.19.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 7 DE SANTA MARIA | 18.5.11.2 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES |
| 18 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE | 18.5.11.3 NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO |
| 18.1 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE | 18.5.11.4 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES |
| 18.2 NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA | 18.6 DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA |
| 18.3 NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA | 18.6.1 OUVIDORIA |
| 18.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA | 18.6.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR |
| 18.4.1 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | 18.6.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA |
| 18.4.2 GERÊNCIA DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO SUDOESTE | 18.6.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE |
| 18.4.2.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS | 18.6.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 18.4.2.2 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE | 18.6.5.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 18.4.2.3 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM TAGUATINGA | 18.6.5.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 18.4.2.4 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAMAMBAIA | 18.6.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA |
| 18.4.2.5 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO EM TAGUATINGA | 18.6.6.1 UNIDADE DE MEDICINA INTERNA |
| 18.4.2.6 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO EM SAMAMBAIA | 18.6.6.2 UNIDADE DE NEONATOLOGIA |
| 18.4.3 GERÊNCIA DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO SUDOESTE | 18.6.6.3 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO |
| 18.4.3.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS | 18.6.6.4 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR |
| 18.4.3.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA REGIÃO SUDOESTE | 18.6.7 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA |
| 18.4.3.3 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO SUDOESTE | 18.6.7.1 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA |
| 18.4.4 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM TAGUATINGA | 18.6.7.2 UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO |
| 18.4.4.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL | 18.6.7.3 UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO |
| 18.4.4.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 18.6.7.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS |
| 18.4.4.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR | 18.6.7.5 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA |
| 18.4.4.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA | 18.6.7.6 UNIDADE DE ODONTOLOGIA |
| 18.4.4.5 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 18.6.8 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA |
| 18.4.4.6 NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO | 18.6.9 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
| 18.4.4.7 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 18.6.10 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO |
| 18.4.4.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE | 18.6.10.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO |
| 18.4.4.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 18.6.10.2 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA |
| 18.4.5 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAMAMBAIA | 18.6.10.3 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA |
| 18.4.5.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL | 18.6.10.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA |
| 18.4.5.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 18.6.10.5 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA |
| 18.4.5.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR | 18.6.10.6 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA |
| 18.4.5.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA | 18.6.10.7 NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL |
| 18.4.5.5 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 18.6.10.8 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL |
| 18.4.5.6 NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO | 18.6.11 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO |
| 18.4.5.7 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 18.6.11.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| 18.4.5.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE | 18.6.11.2 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES |
| 18.4.5.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 18.6.11.3 NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO |
| 18.4.6 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO SUDOESTE | 18.6.11.4 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES |
| 18.4.6.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE | 18.7 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA |
| 18.4.6.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA | 18.7.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 18.4.6.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 18.7.1.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 18.4.6.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 18.7.1.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 18.4.6.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 18.7.2 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS TAGUATINGA UNIDADE I |
| 18.4.6.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 18.7.3 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS TAGUATINGA UNIDADE II |
| 18.5 DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA | 18.7.4 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS SAMAMBAIA UNIDADE I |
| 18.5.1 OUVIDORIA | 18.7.5 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS SAMAMBAIA UNIDADE II |
| 18.5.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR | 18.7.6 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS RECANTO DAS EMAS |
| 18.5.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA | 18.7.7 CENTRAL DE RADIOLOGIA DE TAGUATINGA |
| 18.5.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE | 18.7.8 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO |
| 18.5.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 18.7.9 UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO - SAMAMBAIA |
| 18.5.5.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS | 18.7.10 UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO - RECANTO DAS EMAS |
| 18.5.5.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS | 18.7.11 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA I |
| 18.5.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA | 18.7.11.1 POLICLÍNICA - SAMAMBAIA |
| 18.5.6.1 UNIDADE DE CARDIOLOGIA | 18.7.12 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 2 |
| 18.5.6.2 UNIDADE DE ENDOCRINOLOGIA | 18.7.13 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 3 |
| 18.5.6.3 UNIDADE DE MEDICINA INTERNA | 18.7.13.1 POLICLÍNICA - TAGUATINGA UNIDADE I |
| 18.5.6.4 UNIDADE DE NEFROLOGIA | 18.7.13.2 POLICLÍNICA - TAGUATINGA UNIDADE II |
| 18.5.6.5 UNIDADE DE NEONATOLOGIA | 18.7.13.3 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - TAGUATINGA UNIDADE I |
| 18.5.6.6 UNIDADE DE PEDIATRIA | 18.7.13.4 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - TAGUATINGA UNIDADE II |
| 18.5.6.7 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO | 18.8 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 18.5.6.8 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 18.8.1 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO |
| 18.5.6.9 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | 18.8.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 18.5.6.10 UNIDADE DE ONCOLOGIA | 18.8.2.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 18.5.6.11 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR | 18.8.2.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 18.5.7 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA | 18.8.3 GERÊNCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 18.5.7.1 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA | 18.8.4 GERÊNCIA DE ÁREAS PROGRAMÁTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 18.5.7.2 UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO | 18.8.5 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
| 18.5.7.3 UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO | 18.8.6 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE |
| 18.5.7.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS | 18.8.7 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE TAGUATINGA |
| 18.5.7.5 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | 18.8.7.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DE TAGUATINGA |
| 18.5.7.6 UNIDADE DE ODONTOLOGIA | 18.8.8 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DE TAGUATINGA |
| 18.5.7.7 UNIDADE DE OFTALMOLOGIA | 18.8.8.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DE TAGUATINGA |
| 18.5.7.8 UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA | 18.8.9 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DE TAGUATINGA |
| 18.5.7.9 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA | 18.8.9.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DE TAGUATINGA |
| 18.5.8 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA | 18.8.10 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 5 DE TAGUATINGA |
| 18.5.9 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM | 18.8.10.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DE TAGUATINGA |
| 18.5.10 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO | 18.8.11 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 6 DE TAGUATINGA |
| 18.5.10.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO | 18.8.11.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 6 DE TAGUATINGA |
| 18.5.10.2 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA | 18.8.12 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 7 DE TAGUATINGA |
| 18.5.10.3 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 18.8.12.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 7 DE TAGUATINGA |
| 18.5.10.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA | 18.8.13 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 8 DE TAGUATINGA |
| 18.5.10.5 NÚCLEO DE CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA | 18.8.13.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 8 DE TAGUATINGA |
| 18.5.10.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA | 18.8.14 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE ÁGUAS CLARAS |
| 18.5.10.7 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | 18.8.14.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DE ÁGUAS CLARAS |
| 18.5.10.8 NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL | 18.8.14.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DE ÁGUAS CLARAS |
| 18.5.10.9 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL | 18.8.15 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE VICENTE PIRES |
| 18.5.11 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO | 18.8.16 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE SAMAMBAIA |
| | 18.8.16.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DE SAMAMBAIA |
| | 18.8.16.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 12 DE SAMAMBAIA |
| | 18.8.17 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DE SAMAMBAIA |
| | 18.8.17.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DE SAMAMBAIA |
| | 18.8.18 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DE SAMAMBAIA |
| | 18.8.18.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DE SAMAMBAIA |
| | 18.8.18.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 11 DE SAMAMBAIA |
| | 18.8.19 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 4 DE SAMAMBAIA |

| | |
|--|--|
| 18.8.19.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DE SAMAMBAIA | 19.5.7.2 UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO |
| 18.8.20 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 5 DE SAMAMBAIA | 19.5.7.3 UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO |
| 18.8.20.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DE SAMAMBAIA | 19.5.7.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS |
| 18.8.20.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 9 DE SAMAMBAIA | 19.5.7.5 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA |
| 18.8.21 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 6 DE SAMAMBAIA | 19.5.7.6 UNIDADE DE ODONTOLOGIA |
| 18.8.21.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 6 DE SAMAMBAIA | 19.5.7.7 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA |
| 18.8.22 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 7 DE SAMAMBAIA | 19.5.8 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA |
| 18.8.22.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 7 DE SAMAMBAIA | 19.5.9 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
| 18.8.22.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 10 DE SAMAMBAIA | 19.5.10 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO |
| 18.8.23 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 8 DE SAMAMBAIA | 19.5.10.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO |
| 18.8.23.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 8 DE SAMAMBAIA | 19.5.10.2 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA |
| 18.8.24 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 9 DE SAMAMBAIA | 19.5.10.3 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA |
| 18.8.24.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 13 DE SAMAMBAIA | 19.5.10.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA |
| 18.8.25 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO RECANTO DAS EMAS | 19.5.10.5 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA |
| 18.8.25.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO RECANTO DAS EMAS | 19.5.10.6 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA |
| 18.8.25.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 10 DO RECANTO DAS EMAS | 19.5.10.7 NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL |
| 18.8.26 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DO RECANTO DAS EMAS | 19.5.10.8 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL |
| 18.8.26.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DO RECANTO DAS EMAS | 19.5.11 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO |
| 18.8.27 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DO RECANTO DAS EMAS | 19.5.11.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| 18.8.27.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DO RECANTO DAS EMAS | 19.5.11.2 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES |
| 18.8.28 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 4 DO RECANTO DAS EMAS | 19.5.11.3 NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO |
| 18.8.28.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DO RECANTO DAS EMAS | 19.5.11.4 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES |
| 18.8.29 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 5 DO RECANTO DAS EMAS | 19.6 DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO |
| 18.8.29.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DO RECANTO DAS EMAS | 19.6.1 OUVIDORIA |
| 18.8.29.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 6 DO RECANTO DAS EMAS | 19.6.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR |
| 18.8.29.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 7 DO RECANTO DAS EMAS | 19.6.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA |
| 18.8.29.4 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 8 DO RECANTO DAS EMAS | 19.6.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE |
| 18.8.29.5 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 9 DO RECANTO DAS EMAS | 19.6.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 18.8.29.6 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 11 DO RECANTO DAS EMAS | 19.6.5.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 19 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE | 19.6.5.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 19.1 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE | 19.6.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA |
| 19.2 NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA | 19.6.6.1 UNIDADE DE MEDICINA INTERNA |
| 19.3 NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA | 19.6.6.2 UNIDADE DE NEFROLOGIA |
| 19.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA | 19.6.6.3 UNIDADE DE NEONATOLOGIA |
| 19.4.1 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | 19.6.6.4 UNIDADE DE PEDIATRIA |
| 19.4.2 GERÊNCIA DE PESSOAS | 19.6.6.5 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO |
| 19.4.2.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS | 19.6.6.6 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL |
| 19.4.2.2 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE | 19.6.6.7 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR |
| 19.4.2.3 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PLANALTIMA | 19.6.7 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA |
| 19.4.2.4 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SOBRADINHO | 19.6.7.1 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA |
| 19.4.2.5 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA REGIÃO NORTE | 19.6.7.2 UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO |
| 19.4.2.6 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO NORTE | 19.6.7.3 UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO |
| 19.4.2.7 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO EM PLANALTIMA | 19.6.7.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS |
| 19.4.2.8 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO EM SOBRADINHO | 19.6.7.5 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA |
| 19.4.3 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PLANALTIMA | 19.6.7.6 UNIDADE DE ODONTOLOGIA |
| 19.4.3.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL | 19.6.7.7 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA |
| 19.4.3.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 19.6.8 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA |
| 19.4.3.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR | 19.6.9 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
| 19.4.3.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA | 19.6.10 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO |
| 19.4.3.5 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 19.6.10.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO |
| 19.4.3.6 NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO | 19.6.10.2 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA |
| 19.4.3.7 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 19.6.10.3 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA |
| 19.4.3.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE | 19.6.10.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA |
| 19.4.3.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 19.6.10.5 NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA |
| 19.4.4 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SOBRADINHO | 19.6.10.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA |
| 19.4.4.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL | 19.6.10.7 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA |
| 19.4.4.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 19.6.10.8 NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL |
| 19.4.4.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR | 19.6.10.9 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL |
| 19.4.4.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA | 19.6.11 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO |
| 19.4.4.5 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 19.6.11.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| 19.4.4.6 NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO | 19.6.11.2 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES |
| 19.4.4.7 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 19.6.11.3 NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO |
| 19.4.4.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE | 19.6.11.4 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES |
| 19.4.4.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 19.7 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA |
| 19.4.5 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO NORTE | 19.7.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 19.4.5.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE | 19.7.1.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 19.4.5.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA | 19.7.1.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 19.4.5.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 19.7.2 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS PLANALTIMA |
| 19.4.5.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 19.7.3 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS SOBRADINHO UNIDADE I |
| 19.4.5.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 19.7.4 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS SOBRADINHO UNIDADE II |
| 19.4.5.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 19.7.5 UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO - SOBRADINHO |
| 19.5 DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA | 19.7.6 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 |
| 19.5.1 OUVIDORIA | 19.7.6.1 POLICLÍNICA - SOBRADINHO |
| 19.5.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR | 19.7.6.2 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - SOBRADINHO |
| 19.5.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA | 19.7.7 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 2 |
| 19.5.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE | 19.7.7.1 POLICLÍNICA PLANALTIMA |
| 19.5.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 19.7.7.2 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - PLANALTIMA |
| 19.5.5.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS | 19.8 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 19.5.5.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS | 19.8.1 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO |
| 19.5.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA | 19.8.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 19.5.6.1 UNIDADE DE MEDICINA INTERNA | 19.8.2.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 19.5.6.2 UNIDADE DE NEONATOLOGIA | 19.8.2.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 19.5.8.3 UNIDADE DE PEDIATRIA | 19.8.3 GERÊNCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 19.5.8.4 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR | 19.8.4 GERÊNCIA DE ÁREAS PROGRAMÁTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 19.5.7 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA | 19.8.5 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
| 19.5.7.1 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA | 19.8.6 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE |
| | 19.8.7 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE PLANALTIMA |
| | 19.8.7.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DE PLANALTIMA |
| | 19.8.8 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DE PLANALTIMA |
| | 19.8.8.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DE PLANALTIMA |
| | 19.8.8.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 7 DE PLANALTIMA |
| | 19.8.9 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DE PLANALTIMA |
| | 19.8.9.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DE PLANALTIMA |
| | 19.8.9.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 18 DE PLANALTIMA |
| | 19.8.9.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 19 DE PLANALTIMA |
| | 19.8.10 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 4 DE PLANALTIMA |
| | 19.8.10.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 10 DE PLANALTIMA |
| | 19.8.10.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 16 DE PLANALTIMA |

| | |
|--|--|
| 19.8.10.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 17 DE PLANALTINA | 20.5.10.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO |
| 19.8.11 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 5 DE PLANALTINA | 20.5.10.2 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA |
| 19.8.11.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 13 DE PLANALTINA | 20.5.10.3 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO PARANOÁ |
| 19.8.11.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 14 DE PLANALTINA | 20.5.10.4 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE SÃO SEBASTIÃO |
| 19.8.11.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 15 DE PLANALTINA | 20.5.10.5 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA |
| 19.8.12 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 6 DE PLANALTINA | 20.5.10.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA |
| 19.8.12.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 8 DE PLANALTINA | 20.5.10.7 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA |
| 19.8.12.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 9 DE PLANALTINA | 20.5.10.8 NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL |
| 19.8.13 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 7 DE PLANALTINA | 20.5.10.9 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL |
| 19.8.13.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 11 DE PLANALTINA | 20.5.11 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO |
| 19.8.13.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 12 DE PLANALTINA | 20.5.11.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| 19.8.14 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 8 DE PLANALTINA | 20.5.11.2 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES |
| 19.8.14.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DE PLANALTINA | 20.5.11.3 NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO |
| 19.8.15 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 9 DE PLANALTINA | 20.5.11.4 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES |
| 19.8.15.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DE PLANALTINA | 20.6 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA |
| 19.8.15.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 6 DE PLANALTINA | 20.6.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 19.8.16 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE SOBRADINHO | 20.6.1.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 19.8.16.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DE SOBRADINHO I | 20.6.1.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 19.8.16.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DE SOBRADINHO I | 20.6.2 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS PARANOÁ |
| 19.8.16.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 6 DE SOBRADINHO I | 20.6.3 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ITAPOÁ |
| 19.8.17 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DE SOBRADINHO | 20.6.4 UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO - SÃO SEBASTIÃO |
| 19.8.17.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DE SOBRADINHO I | 20.6.5 GERÊNCIA DA CASA DE PARTO DE SÃO SEBASTIÃO |
| 19.8.18 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DE SOBRADINHO | 20.6.6 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA I |
| 19.8.18.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DE SOBRADINHO II | 20.6.6.1 POLICLÍNICA - PARANOÁ |
| 19.8.19 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 4 DE SOBRADINHO | 20.6.6.2 POLICLÍNICA - SÃO SEBASTIÃO |
| 19.8.19.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DE SOBRADINHO I | 20.6.6.3 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - PARANOÁ |
| 19.8.19.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DE SOBRADINHO I | 20.7 DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 19.8.20 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 5 DE SOBRADINHO | 20.7.1 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO |
| 19.8.20.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DE SOBRADINHO II | 20.7.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 19.8.21 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 6 DE SOBRADINHO | 20.7.2.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 19.8.21.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DE SOBRADINHO II | 20.7.2.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 19.8.21.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DE SOBRADINHO II | 20.7.3 GERÊNCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 19.8.21.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DE SOBRADINHO II | 20.7.4 GERÊNCIA DE ÁREAS PROGRAMÁTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 19.8.21.4 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 6 DE SOBRADINHO II | 20.7.5 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM |
| 19.8.22 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 7 DE SOBRADINHO | 20.7.6 GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE |
| 19.8.22.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DA FERCAL | 20.7.7 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO PARANOÁ |
| 19.8.22.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DA FERCAL | 20.7.7.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO PARANOÁ |
| 19.8.23 CENTRO DE REFERÊNCIA EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE | 20.7.8 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DO PARANOÁ |
| 19.8.23.1 NÚCLEO DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EM PLANALTINA | 20.7.8.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DO PARANOÁ |
| 20 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE | 20.7.8.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DO PARANOÁ |
| 20.1 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE | 20.7.8.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DO PARANOÁ |
| 20.2 NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA | 20.7.8.4 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 6 DO PARANOÁ |
| 20.3 NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA | 20.7.8.5 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 7 DO PARANOÁ |
| 20.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA | 20.7.8.6 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 8 DO PARANOÁ |
| 20.4.1 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | 20.7.9 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DO PARANOÁ |
| 20.4.2 GERÊNCIA DE PESSOAS | 20.7.9.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DO PARANOÁ |
| 20.4.2.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS | 20.7.10 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO ITAPOÁ |
| 20.4.2.2 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE | 20.7.10.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO ITAPOÁ |
| 20.4.2.3 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO LESTE | 20.7.11 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DO ITAPOÁ |
| 20.4.2.4 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA REGIÃO LESTE | 20.7.11.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DO ITAPOÁ |
| 20.4.2.5 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO LESTE | 20.7.11.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DO ITAPOÁ |
| 20.4.2.6 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO NO PARANOÁ | 20.7.12 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.3 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO LESTE | 20.7.12.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.3.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL | 20.7.13 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.3.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 20.7.13.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 2 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.3.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR | 20.7.13.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.3.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA | 20.7.13.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 13 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.3.5 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 20.7.13.4 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 19 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.3.6 NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO | 20.7.14 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.3.7 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 20.7.14.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.3.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE | 20.7.14.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 5 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.3.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20.7.14.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 6 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.4 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO LESTE | 20.7.14.4 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 7 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.4.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE | 20.7.14.5 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 8 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.4.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA | 20.7.15 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 4 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.4.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | 20.7.15.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 9 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.4.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | 20.7.15.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 10 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.4.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | 20.7.15.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 11 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.4.4.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20.7.15.4 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 12 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.5 DIRETORIA DO HOSPITAL DA REGIÃO LESTE | 20.7.16 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA PRISIONAL |
| 20.5.1 OUVIDORIA | 20.7.16.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 14 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.5.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR | 20.7.16.2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 15 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.5.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA | 20.7.16.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 16 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.5.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE | 20.7.16.4 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 17 DE SÃO SEBASTIÃO |
| 20.5.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 21 DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA |
| 20.5.5.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS | 21.1 NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA |
| 20.5.5.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS | 21.2 OUVIDORIA |
| 20.5.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA | 21.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR |
| 20.5.6.1 UNIDADE DE MEDICINA INTERNA | 21.4 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA |
| 20.5.6.2 UNIDADE DE NEONATOLOGIA | 21.5 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE |
| 20.5.6.3 UNIDADE DE PEDIATRIA | 21.6 DIRETORIA ADMINISTRATIVA |
| 20.5.6.4 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO | 21.6.1 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS |
| 20.5.6.5 NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR | 21.6.2 GERÊNCIA DE PESSOAS |
| 20.5.7 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA | 21.6.2.1 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE |
| 20.5.7.1 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA | 21.6.2.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS |
| 20.5.7.2 UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO | 21.6.2.3 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS |
| 20.5.7.3 UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO | 21.6.2.4 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO |
| 20.5.7.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS | 21.6.3 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL |
| 20.5.7.5 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA | 21.6.3.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL |
| 20.5.7.6 UNIDADE DE ODONTOLOGIA | 21.6.3.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE |
| 20.5.7.7 UNIDADE DE OFTALMOLOGIA | 21.6.3.3 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR |
| 20.5.7.8 UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA | 21.6.3.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA |
| 20.5.8 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA | 21.6.3.5 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO |
| 20.5.9 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM | 21.6.3.6 NÚCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO |
| 20.5.10 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO | 21.6.3.7 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| | 21.6.3.8 NÚCLEO DE TRANSPORTE |
| | 21.6.3.9 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| | 21.7 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE |
| | 21.7.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |

| | |
|---|---|
| 21.7.1.1 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS | 24.5 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE |
| 21.7.1.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS | 24.6 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS |
| 21.7.2 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA | 24.7 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS |
| 21.7.2.1 UNIDADE DE MEDICINA INTERNA | 24.8 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| 21.7.2.2 UNIDADE DE NEONATOLOGIA | 24.9 DIRETORIA ADMINISTRATIVA |
| 21.7.2.3 UNIDADE DE PEDIATRIA | 24.9.1 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS |
| 21.7.2.4 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 24.9.2 GERÊNCIA DE PESSOAS |
| 21.7.2.5 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MATERNA | 24.9.2.1 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS |
| 21.7.2.6 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | 24.9.2.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS |
| 21.7.2.7 UNIDADE DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA | 24.9.2.3 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE |
| 21.7.2.8 UNIDADE DE GENÉTICA | 24.9.2.4 NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO |
| 21.7.3 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA | 24.9.3 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL |
| 21.7.3.1 UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA | 24.9.3.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL |
| 21.7.3.2 UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO | 24.9.3.2 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE |
| 21.7.3.3 UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO | 24.9.3.3 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA |
| 21.7.3.4 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS | 24.9.3.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO |
| 21.7.3.5 UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS PEDIÁTRICAS | 24.9.3.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 21.7.3.6 UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA | 24.9.3.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 21.7.3.7 UNIDADE DE ODONTOLOGIA | 24.10 CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES |
| 21.7.4 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR | 24.10.1 NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS |
| 21.7.5 GERÊNCIA DE APOIO DIAGNÓSTICO | 24.10.2 NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS |
| 21.7.5.1 NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO | 24.10.3 NÚCLEO DE RELACIONAMENTO INTER-HOSPITALAR |
| 21.7.5.2 NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA | 24.10.4 BANCO DE ÓRGÃOS E TECIDOS |
| 21.7.5.3 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 24.11 DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR |
| 21.7.5.4 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA | 24.11.1 CENTRAL DE REGULAÇÃO DA INTERNAÇÃO HOSPITALAR |
| 21.7.5.5 NÚCLEO DE ANATOMIA PATOLÓGICA | 24.11.2 CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL |
| 21.7.5.6 NÚCLEO CENTRAL DE CITOPATOLOGIA | 24.11.3 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS |
| 21.7.6 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA | 24.11.4 CENTRAL DE REGULAÇÃO INTERESTADUAL E DE ALTA COMPLEXIDADE |
| 21.7.7 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM | 24.11.5 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO |
| 21.7.8 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO | 24.12 DIRETORIA DO SAMU 192 |
| 21.7.8.1 NÚCLEO DE RECEPÇÃO | 24.12.1 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS |
| 21.7.8.2 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES | 24.12.2 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |
| 21.7.8.3 NÚCLEO DE GESTÃO DA INTERNAÇÃO | 24.12.3 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS |
| 21.7.8.4 NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES | 24.12.4 CENTRAL DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL |
| 22 HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA | 24.12.5 GERÊNCIA DE MOBILIDADE EM URGÊNCIA |
| 22.1 OUVIDORIA | 24.12.6 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL |
| 22.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E DE EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR | 24.12.6.1 NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NORTE |
| 22.3 NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA | 24.12.6.2 NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SUL |
| 22.4 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS | 24.12.6.3 NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SUDOESTE 1 |
| 22.5 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS | 24.12.6.4 NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SUDOESTE 2 |
| 22.6 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 24.12.6.5 NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR OESTE |
| 22.7 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE | 24.12.6.6 NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR CENTRAL E LESTE |
| 22.8 DIRETORIA ADMINISTRATIVA | 24.12.6.7 NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR CENTRO-SUL |
| 22.8.1 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS | 25 HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ DE ALENCAR |
| 22.8.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS | 26 HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL |
| 22.8.3 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE | |
| 22.8.4 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE | |
| 22.8.5 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | |
| 22.8.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR | |
| 22.8.7 NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA | |
| 22.8.8 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | |
| 22.8.9 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | |
| 22.8.10 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 22.8.11 NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | |
| 22.9 DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE | |
| 22.9.1 UNIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS | |
| 22.9.2 UNIDADE DE GENÉTICA | |
| 22.9.3 UNIDADE DE REABILITAÇÃO E CUIDADOS PROLONGADOS | |
| 22.9.4 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO | |
| 22.9.5 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO | |
| 22.9.5.1 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | |
| 22.9.5.2 NÚCLEO DE ENFERMAGEM | |
| 22.9.5.3 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL | |
| 22.9.5.4 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA | |
| 22.9.5.5 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA | |
| 22.9.5.6 NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL | |
| 23 HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO | |
| 23.1 OUVIDORIA | |
| 23.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E DE EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR | |
| 23.3 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE | |
| 23.4 NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS | |
| 23.5 NÚCLEO DE GESTÃO DE CUSTOS | |
| 23.6 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | |
| 23.7 DIRETORIA ADMINISTRATIVA | |
| 23.7.1 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS | |
| 23.7.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS | |
| 23.7.3 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE | |
| 23.7.4 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL | |
| 23.7.5 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE | |
| 23.7.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR | |
| 23.7.7 NÚCLEO DE TRANSPORTE | |
| 23.7.8 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO | |
| 23.7.9 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA | |
| 23.7.10 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 23.7.11 NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | |
| 23.8 DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE | |
| 23.8.1 NÚCLEO DE EMERGÊNCIA | |
| 23.8.2 NÚCLEO DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS | |
| 23.8.3 NÚCLEO DE ENFERMAGEM | |
| 23.8.4 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | |
| 23.8.5 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL | |
| 23.8.6 NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA | |
| 23.8.7 NÚCLEO DE MATRÍCULA, MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES | |
| 24 COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | |
| 24.1 ASSESSORIA TÉCNICO-LEGAL | |
| 24.2 OUVIDORIA | |
| 24.3 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO | |
| 24.4 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 2º do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGH 55005489) - DIRETORIA DE AQUISIÇÕES - GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 55005514) - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGH 55005246).

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 2º do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GABINETE - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS - Gerente, DFG-14, 01.

DECRETO Nº 39.528, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 71.132,00 (setenta e um mil, cento e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 070.000.176.14/2018-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 71.132,00 (setenta e um mil, cento e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG